

Warning: Undefined array key "et_header_layout" in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1309

Warning: Trying to access array offset on value of type null in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1309

Warning: Undefined array key "et_header_layout" in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1310

Warning: Trying to access array offset on value of type null in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1310

Warning: Undefined array key "et_template" in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1311

Estrutura organizacional



SANTA MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
A Terra da Mãe de Deus!

Portal da
Transparência

Sabemos que a exigência por transparência no Brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da lei de

Responsabilidade Fiscal ([Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#)), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** ([Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009](#)). tendo seu reforço com a **lei de Ficha Limpa** ([Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010](#)) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** ([Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)).

- [PORTAL INSTITUCIONAL](#)
- [PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)
- [ACESSO À INFORMAÇÃO](#)
- [OUVIDORIA](#)
- [PORTAL DO CONTRIBUINTE](#)
- [CONTRACHEQUE](#)

Estrutura organizacional

| [XML↓](#) | [CSV↓](#) | [PDF↓](#) | [IMPRIMIR↓](#) |

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º – A administração pública do município de Santa Maria/RN compreende:

I – Órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito, gozando das mesmas prerrogativas das Secretarias Municipais, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei.

II – Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e

controle das ações municipais e órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;

III – Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento ao Prefeito e aos Secretários;

TITULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º – A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos;

I – O Gabinete do Prefeito, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

1. Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito;

1 – Secretaria do Gabinete do Prefeito – SGP;

2 – Controladoria Geral do Município;

3 – Procuradoria Geral do Município;

4 – Gabinete do Vice-Prefeito – SGVP.

1. Órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito:

- 1 – Assessoria de Controle Interno;
- 2 – Assessorias Especiais de gabinete;
- 3 – Consultoria Geral do Município;
- 4 – Assessoria Jurídica;
- 5 – Diretorias;
- 6 – Assessoria Especial de Comunicação e mídia;
- 7 – Chefia de Gabinete;
- 8 – Diretoria de apoio à chefia de gabinete;
- 9 – Comissão Permanente de Licitação;
- 10 – Assessoria de Gestão Pública, Administração, Programas e Convênios.

1. Órgãos vinculados e presididos pelo Prefeito

1. Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;
2. Conselho de Defesa Civil – CDC;
3. Junta de Serviço Militar – JSM;

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa municipal, a saber:

1. Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMUT;

1. Diretoria de Avaliação de obras e imóveis;
2. Coordenadoria de Auxílio Administrativo;
3. Diretoria de Fiscalização e Finanças;
4. Diretoria de Arrecadação, Cadastros e Tributação;

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SMSS;

1. Diretoria de Vigilância Sanitária;
2. Diretoria de Epidemiológica;
3. Chefia de logística e auxílio a Coordenadoria de Epidemiológica;
4. Chefia de Controle de Endemias;
5. Chefia de logística e auxílio a Coordenadoria de Endemias;
6. Chefia de Assistência Ambulatorial;
7. Chefia de Gestão Hospitalar;
8. Chefia de Planejamento;
9. Chefia de Programas e Ações de Saúde;
10. Chefia de Gestão Orçamentária e Administração;
11. Chefia de Apoio ao Programa Saúde da Família;
12. Assessor de monitoramento e atendimento ao cidadão.

1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD;

1. Diretoria de Educação Básica;

2. Diretoria de Ensino Infantil;
3. Diretoria de Ensino Fundamental;
4. Chefia de Alimentação Escolar;
5. Chefia de Esporte;
6. Chefia de Lazer e Cultura;
7. Chefia de Turismo;
8. Assessor de apoio à preservação do patrimônio público;
9. Assessor de monitoramento e atendimento ao cidadão;
10. Assessoria de apoio ao ensino.

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SMASTH;

1. Diretoria de Assistência a Criança e ao Adolescente;
2. Diretoria de Programas e Ações em Assistência Social;
3. Diretoria de Assistência ao Idoso;
4. Diretoria de Assistência Comunitária;
5. Diretoria de Habitação;
6. Diretoria de Emprego e Renda;
7. Diretoria de Estatística e Registro Social;
8. Diretoria de Serviço Social;
9. Assessoria Jurídica;
10. Diretoria atendimento social;
11. Diretoria de atendimento psicológico;
12. Diretoria de apoio ao traslado e deslocamento de pessoas;
13. Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão;
14. Assessoria Financeira e Contábil;
15. Assessor de apoio à preservação do patrimônio público.

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –

SMAMA;

1. Diretoria de Administração;
2. Diretoria Técnica;
3. Chefia de Projeto Especiais;
4. Chefia de Apoio a Corte de Terras;
5. Chefia de Defesa Agropecuária;
6. Chefia de Agricultura;
7. Chefia de Meio Ambiente;
8. Chefia de Agricultura;
9. Chefia de Combate à seca;
10. Assessoria especial de atendimento à família rural;
11. Assessoria de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e elaboração de documentos públicos;
12. Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão;
13. Diretoria de apoio ao traslado e deslocamento de pessoas.

1. Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras – SMIEO;

1. Diretoria de Administração;
2. Diretoria Técnica;
3. Chefia de Projeto Especiais;
4. Chefia de Transporte;
5. Chefia de Obras;
6. Chefia de Limpeza Urbana;
7. Chefia de Infraestrutura;
8. Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão, práticas de entrevistas, informações sociais e apoio à logística e manutenção;
9. Chefia de apoio ao traslado e deslocamento de pessoas;
10. Assessoria de apoio à preservação do patrimônio público.

1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

1. Diretoria de Administração;
2. Assessoria de Recursos Humanos;
3. Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão, práticas de entrevistas, informações sociais e apoio à logística e manutenção do patrimônio público.
4. Chefia de apoio ao traslado e deslocamento de pessoas
5. Chefia de informática e tecnologia de informação
6. Chefia de Recursos Humanos
7. Assessoria de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e elaboração de documentos públicos.

1. Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

1. Diretor de Planejamento Administrativo e Orçamento
2. Assessoria de Comunicação e mídia
3. Assessoria de monitoramento e atendimento ao cidadão, práticas de entrevistas, informações sociais e apoio à logística e manutenção.
4. Diretoria de Planejamento e Orçamento;
5. Assessoria Especial de Comunicação e mídia.

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

1. Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;
2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
3. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
4. Conselho Municipal de Educação – CME;
5. Conselho Municipal de Saúde – CMS;

6. Conselho Municipal de Assistência Social.
7. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
8. Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC
9. Conselho do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
10. Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA

Warning: Undefined array key "et_footer_layout" in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1364

Warning: Trying to access array offset on value of type null in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1364

Warning: Undefined array key "et_footer_layout" in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1365

Warning: Trying to access array offset on value of type null in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1365

Warning: Undefined array key "et_template" in /home/estacbrw/santamaria.rn.gov.br/transparente/index/wp-content/plugins/pdf-print/pdf-print.php on line 1366